



**15**  
anos

# **Monitoramento da Garantia de Atendimento**

## **Aprimoramento da Metodologia**

**17.09.2015**  
**GGREP**

## REGULAMENTAÇÃO

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN Nº 48 DA DIRETORIA DE NORMAS E HABILITAÇÃO DOS PRODUTOS**
  - Dispõe sobre o acompanhamento e avaliação da garantia de atendimento dos beneficiários pelas operadoras de planos de assistência à saúde, regulamenta o art. 12-A da Resolução Normativa - RN nº 259, de 17 de junho de 2011, e revoga a Instrução Normativa - IN nº 42, de 26 de fevereiro de 2013, da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos - DIPRO.
- **PUBLICAÇÃO e VIGÊNCIA: 11/09/2015**
- **REGRA DE TRANSIÇÃO: Não haverá interrupção entre os monitoramentos.**

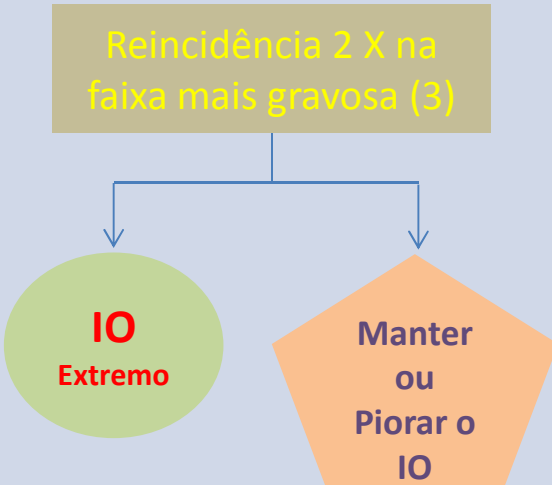
| Normativo  | Período de Comparação                         | Período de Apuração                           | Aplicação da Medida Cautelar |
|------------|---|---|------------------------------|
| IN 42/2012 | 14º ciclo<br>(19/03/2015 a 18/06/2015)        | 15º ciclo<br>(19/06/2015 a 18/09/2015)        | Novembro/2015                |
| IN 48/2015 | 3º trim. de 2015<br>(01/06/2015 a 30/09/2015) | 4º trim. de 2015<br>(01/10/2015 a 31/12/2015) | Fevereiro/2016               |



## PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA METODOLOGIA

| Etapa                                | IN nº 42/2012  | IN nº 48/2015   | Objetivo   |
|--------------------------------------|--|---|--|
| Cálculo do IO<br>(Peso das demandas) | Prazo = 2<br>Não prazo = 1   | Prazo = 1<br>Não prazo = 1  | Equalizar os pesos das demandas, tendo em vista que os prazos de atendimento perpassam por todas as demandas de cobertura. |
| Cálculo da Mediana                   | Divide operadoras:<br>-Tipo de assistência (M-H e Odont.);<br>- Porte de beneficiários.  | Divide operadoras:<br>-Tipo de assistência (M-H e Odont.);<br>-Porte único com ajuste para as operadoras de pequeno porte.  | -Ampliar a base de dados para o cálculo da mediana;<br>-Comparar as operadoras de forma global, por tipo de assistência.   |
| Apuração do Resultado                | Operadoras sem NIP<br>Faixa 0: < mediana<br>Faixa 1: ≥ a mediana e ≤ a 25% acima da mediana<br>Faixa 2: > 25% e ≤ a 50% acima da mediana<br>Faixa 3: > 50% e ≤ a 75% acima da mediana<br>Faixa 4: > 75% acima da mediana + ops sem SIB no período. | Faixa 0: Operadoras sem NIP<br>Faixa 1: < mediana<br>Faixa 2: ≥ a mediana e ≤ a 50% acima da mediana<br>Faixa 3: > 50% acima da mediana + ops sem SIB no período. | - Melhorar a distribuição para observação das operadoras classificadas no risco.   |

## PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NA METODOLOGIA

| Etapa                             | IN nº 42/2012   | IN nº 48/2015   | Objetivo   |
|-----------------------------------|---|---|--|
| Critérios para Suspensão de plano | Reincidência 2 X na faixa mais gravosa (4);   |  <pre> graph TD     A[Reincidência 2 X na faixa mais gravosa (3)] --&gt; B((IO Extremo))     A --&gt; C{{Manter ou Piorar o IO}}         </pre> | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Foco da suspensão nas operadoras que apresentem um comportamento de risco extremo;</li> <li>-Permite a comparação da operadora com ela mesma o que garante certa previsibilidade e induz a melhora;</li> <li>- Mantêm a comparação com o mercado.</li> </ul> |
| Período de avaliação              | 19/12 a 18/03;<br>19/03 a 18/06;<br>19/06 a 18/09; e<br>19/09 a 18/12.                                | 1º Trimestre do ano;<br>2º Trimestre do ano;<br>3º Trimestre do ano; e<br>4º Trimestre do ano.  | - Alinhar com o calendário dos demais monitoramentos da ANS.   |
| Divulgação do Resultado           | Operadoras na faixa 4 que estavam com planos Ativos que foram suspensos pela garantia de atendimento. | Divulgar todas as faixas do monitoramento.  | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Demonstrar a amplitude do monitoramento;</li> <li>-Estimular a concorrência;</li> <li>-Conferir mais transparência;</li> <li>- Subsidiar a decisão do consumidor.</li> </ul>   |

## APRIMORAMENTO DA METODOLOGIA

- ✓ Estimula a **concorrência**;
- ✓ Confere mais **transparência**;
- ✓ Subsidia a decisão do consumidor;
- ✓ Demonstra a **amplitude** do monitoramento (todas as ops são monitoradas);
- ✓ Compara as operadoras de forma global, por tipo de assistência;
- ✓ Foco da suspensão nas operadoras que apresentem um comportamento de risco extremo (**Proporcionalidade**);
- ✓ Permite a comparação da operadora com ela mesma;
- ✓ Reconhece o movimento de daquelas que se esforçam e induz a melhora do comportamento do setor;
- ✓ Mantêm a comparação com o mercado;
- ✓ Amplia a base de dados para o cálculo da mediana (Fim dos portes).



**Obrigado!**

**GGREP/DIPRO**

**ggrep.dipro@ans.gov.br**

